

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº350, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

***“Torna sem efeito a Portaria nº 349 de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 349 de 27 de Outubro de 2021, que trata da cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Autoriza cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o termo de cessão celebrado entre e o Município de Vitória da Conquista-Ba e o Município de Cândido Sales-Ba, previsto no art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão da servidora **Glêissia Amorim Tigre**, matrícula nº 2910, ao município de Vitória da Conquista - Ba, pelo período especificado abaixo.

**Art. 2º.** A cessão da servidora, indicada no art. 1º, irá vigor até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único:** O Termo de Cessão nº 001/2021 celebrado entre Município de Vitória da Conquista - Ba e o Município de Cândido Sales-Ba é anexo desta Portaria.

**Art. 3º.** O ônus da remuneração da servidora, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, nos termos do art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito de Cândido Sales*

**Dirciano de Oliveira Santana**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95